



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**46) 5521122

Caixa Postal, 81 - E-mail: capanema@win.com.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 889/2001

Revoga Taxa de Iluminação Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

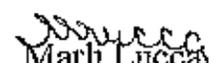
LEI

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 32 a 38 da Lei nº 782/98 no capítulo que trata da cobrança da Taxa de Iluminação Pública.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2001.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração